



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

BELÉM – PARÁ, 27 DE JANEIRO DE 2021.
BOLETIM GERAL Nº 18

MENSAGEM

dizendo-lhes: "Se vocês derem atenção ao Senhor, o seu Deus, e fizerem o que ele aprova, se derem ouvidos aos seus mandamentos e obedecerem a todos os seus decretos, não trarei sobre vocês nenhuma das doenças que eu trouxe sobre os egípcios, pois eu sou o Senhor que os cura". "Êxodo 15: 26".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 29234 - 14º GBM)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 01- 2021 - DAL, referente ao evento: "PREVENÇÃO E APOIO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO CBMPA".

Fonte: Nota nº 29020 - 2021 -

(Fonte: Nota nº 29020 - QCG-DAL)

2 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - CONVOCAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA APLICAR O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Ficam designados os oficiais abaixo relacionados para compor a Comissão que tem por objetivo aplicar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA AOS OFICIAIS DO CBMPA, que concorrerão as promoções previstas para o dia 21 DE ABRIL DE 2021, conforme relação publicada no BG 239 de 30/12/2020, assim como os oficiais que foram promovidos aos postos superiores constando na inspeção de saúde a inaptidão temporária para realizar o TAF, em promoções preteridas.

Presidente:

CEL QOBM REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS

Membros:

MAJ QOBM LEANDRO TAVARES DE ALMEIDA

CAP QOBM WAULISON FERREIRA PINTO

Secretário: CAP QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA

Datas: 08 e 09 de fevereiro de 2021. (corrida, flexão de braço e abdominal)

Local: Estádio Estadual Jornalista Edgar Augusto Proença - Mangueirão.

Endereço: AV. Augusto Monte Negro.

Bairro: Parque Verde.

Uniforme: Educação Física Completo.

Horário: 08h no local.

Datas: 10 e 11 de fevereiro de 2021. (Natação e flexão de barra)

Local: IESP.

Endereço: Rodovia BR 316, km 13, Marituba-PA

Uniforme: Educação Física Completo, sunga (masculino), maiô e short (feminino)

Fonte: Nota nº 29461 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29461 - QCG-DP)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo identidade:	Renovação	Carteira
2 TEN RR MARCIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FONSECA	5209811/1	Reserva Remunerada		

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP providencie a respeito;



3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 10294 - 2021 e Nota nº 29440 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29440 - QCG-DP)

2 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 TEN QOBM PEDRO EMILIO CASTELO BRANCO ALENCAR FRANCA	5932631/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP providencie a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9439 e Nota nº 29454/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29454 - QCG-DP)

3 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 TEN QOABM FRANKLIN RAMOS RIBEIRO	58271591/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP providencie a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9874 - 2021 e Nota nº 29439 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29439 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM COM DESCONTO EM FÉRIAS

Autorizo o deslocamento do militar abaixo relacionado, a fim de tratar de assunto de interesse particular:

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início (Viagem):	Data Final (Viagem):	Ano de Referência (Férias):
CB QBM FREDERICO VICENTINI	57218258/1	ALTAMIRA-PA	RIO GRANDE DO SUL	21/01/2021	27/01/2021	2019

Fonte: Protocolo nº 2021/25559 e Nota nº 29419 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29419 - QCG-DP)

2 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985, quanto ao pedido de averbação de tempo escolar - aluno aprendiz, do militar: 3º SGT / QBM BENILSON ALVES ROSÁRIO.

RESOLVE:

1. Indeferir, em virtude de já haver publicação no BG 154/2019, referente ao requerimento nº 2031 que gerou a nota nº 15731 e constar como registrado em seu assentamento pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA);

2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9615/2021 e Nota nº 29306 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29306 - QCG-DP)

3 - ERRATA - DA NOTA Nº 28868 (BGNº 6 DE 11/01/2021)-REGIME ESPECIAL DE TRABALHO BM FEMININO PUBLICADA NO REGIME ESPECIAL DE TRABALHO BM FEMININO

De acordo com a portaria nº 508/2018, publicada em BG 131/2018 que versa sobre o Regime especial de trabalho para as bombeiras militares em período de gestação e amamentação.

Nome	Matrícula	Motivo do Regime Especial :	Data de Início:	Data Final:
CB QBM MARICLEIA DOS SANTOS COSTA	57218031/1	Lactantes com Filhos até 01 Ano	21/12/2020	18/06/2021

DESPACHO DO DP

1. DEFERIDO

2. Ao Comandante da Requerente o controle da concessão conforme ART 10 da mesma legislação

Requerimento nº 7569/2021 e Nota nº 28868/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Errata:

De acordo com a portaria nº 508/2018, publicada em BG 131/2018 que versa sobre o Regime especial de trabalho para as bombeiras militares em período de gestação e amamentação.

Nome	Matrícula	Motivo do Regime Especial :	Data de Início:	Data Final:
CB QBM MARICLEIA DOS SANTOS COSTA	57218031/1	Lactantes com Filhos até 01 Ano	15/07/2020	10/01/2021

DESPACHO DO DP



1. Deferido;
 2. Ao Comandante da Requerente o controle da concessão conforme art. 10 da mesma legislação
- Fonte: Requerimento nº 7569 - 2021 e Notas nº 28868, 29337 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 29337 - QCG-DP)

4 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:	Mês de Referência:
1 SGT QBM-COND ODIVAL NOBRE BARBOSA	5163021/1	2019	01/01/2021	30/01/2021	FNSP	JAN

Fonte: Protocolo nº 2021/21372 e Nota nº 29417 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29417 - QCG-DP)

5 - FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado, devendo este usufruir tal direito no mês janeiro de 2021.

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data da Sustação (Férias):	Situação:
SD QBM RENATA DA CUNHA DIOGO	5932533/1	2019	01/11/2020	Pronto

Fonte: Protocolo nº 58389 e Nota nº 29431/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29431 - QCG-DP)

6 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:
CB QBM JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	57189114/1	COP	2020	MAI	JAN	05/01/2021	04/02/2021

Fonte: Protocolo nº 2021/625 e Nota nº 29311 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29311 - QCG-DP)

7 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:
CB QBM NAIR SHARON CUTRIM PEREIRA FONSECA	57214749/2	5º GBM	2020	DEZ	JUL	05/07/2021	19/07/2021

Fonte: Protocolo nº 2021/26065 e Nota nº 29423/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29423 - QCG-DP)

8 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:
CB QBM PABLO HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	57173929/1	QCG	2020	JAN	MAI	01/05/2021	30/05/2021

Fonte: Protocolo nº 2021/8462 e Nota nº 29367/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29367 - QCG-DP)

9 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 22, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea “a” e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o processo gerado por meios do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/1066041 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses restantes de licença especial ao 1º SGT BM MARCOS ANTÔNIO MARTINS MATOS, MF 5607434/1, no período de 06/02/2021 a 06/04/2021, referente ao decênio de 01/02/1994 a 01/02/2004, (1ª Licença). Apresentação dia 07/04/2021, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término por meio de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 2020/1066041 e Nota nº 29459/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29459 - QCG-DP)

10 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--



Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR WILSON NONATO CORRÊA	5209455/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SI/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 10322 e Nota nº 29455/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 29455 - QCG-DP)

11 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RRCONV MÁRCIO NATALINO DA MATA CUNHA	5539099/2	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SI/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 10326 e Nota nº 29449/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 29449 - QCG-DP)

12 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR DANIEL DELATUCHE BARBOSA	5159288/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SI/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 9979 - 2021 e Nota nº 29441 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 29441 - QCG-DP)

13 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CB QBM WADSON BRAZ DUARTE BEZERRA	57189347/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SI/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 9863 - 2021 e Nota nº 29443 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 29443 - QCG-DP)

14 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 SGT QBM ODAIR JOSÉ PEREIRA DE LIMA	5601711/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SI/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 10044 - 2021 e Nota nº 29445 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 29445 - QCG-DP)

15 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR JOAES LIMA DOS SANTOS	5159369/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SI/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 9793 - 2021 e Nota nº 29447 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 29447 - QCG-DP)



16 - SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
2 SGT REF TOBIAS CORREA MOREIRA	553914501	Erro de Dados

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 10222 - 2021 e Nota nº 29438 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29438 - QCG-DP)

17 - SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
SD QBM ELIZAK SEIFERT DA SILVA	5932485/1	Perda/Extravio

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9868 - 2021 e Nota nº 29442 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29442 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**1 - CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - RENOVAÇÃO**

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 SGT QBM ODAIR JOSÉ PEREIRA DE LIMA	5601711/1	JANE ANDRÉIA FEITOSA DE LIMA	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9991 - 2021 e Nota nº 29444 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29444 - QCG-DP)

2 - CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - RENOVAÇÃO

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 SGT QBM ODAIR JOSÉ PEREIRA DE LIMA	5601711/1	RAFAEL FEITOSA DE LIMA	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 10074 - 2021 e Nota nº 29446 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29446 - QCG-DP)

3 - ERRATA - CBMPA**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****ERRATA .****Errata da publicação de protocolo no 620351 Data:21/01/2021****Contrato 02/2021 publicado no D.O.E No 34.467****Onde se lê:**

Valor: R\$ 22.265,04

Leia-se:

Valor: R\$ 28.265,04

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza–CEL QOBM

Protocolo: 621575

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.471, de 26 de janeiro de 2021; Nota nº 29452 - 2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 29452 - 14º GBM)

4 - INCLUSÃO DE BOMBEIRO MILITAR NO PLANO GERAL DE FÉRIAS DO CBMPA

Fica incluído no Plano Geral de Férias o CB QBM DIEGO LOBATO MOURAO CARVALHO por proposição do MAJ QOBM MÁRIO MATOS COUTINHO CMT do 29º GBM, por não constar no Aditamento ao BG 236/2021 de 23/12/2020.

Fonte: Protocolo nº 2021/41803 e Nota nº 29427/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.



5 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente: do	Data de Nascimento:	C.P.F:
CEL RR EMANUEL LISBOA ALVES DO NASCIMENTO	3400085/1	COMPANHEIRA	BIANCA DA SILVA FERREIRA	20/02/2000	032.647.142-13

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 2021/10178 e Nota nº 29450 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29450 - QCG)

6 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente: do	Data de Nascimento:	C.P.F:
CEL RR EMANUEL LISBOA ALVES DO NASCIMENTO	3400085/1	FILHO	ENZO GABRIEL FERREIRA LISBOA	05/12/2020	094.954.922-38

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 10179/2021 e Nota nº 29451 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29451 - QCG)

7 - PARECER 009 - ANÁLISE DE MINUTA DE PORTARIA E REGULAMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS NO ÂMBITO DO CBMPA.

PARECER Nº 009/2021- COJ.

INTERESSADO: Diretoria de Apoio Logístico.

ORIGEM: Gabinete do Comando.

ASSUNTO: Análise de minuta de portaria de regulamentação de procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços no âmbito do CBMPA.

ANEXO: Processo nº 2021/1895.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PORTARIA. PESQUISAS DE PREÇOS. DECRETO Nº 1.626 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018-SEAD. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018-SEAD. POSSIBILIDADE.

I – DA INTRODUÇÃO:

DOS FATOS E DA CONSULTA

O Excelentíssimo Senhor Comandante Geral do CBMPA, Cel QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza, solicitou a esta Comissão de Justiça, através do despacho datado de 12 de janeiro de 2021 a confecção de parecer jurídico sobre a minuta de portaria de regulamentação de procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços no âmbito do CBMPA.

Preliminarmente, destaca-se que essa Comissão se posicionou sobre o tema em comento, através da parte nº 03/2021 de 08 de janeiro de 2021, apontando que a competência legal para edição de matéria relacionada a pesquisa de preços cabe a Secretaria de Estado de Administração-SEAD, conforme leitura do Decreto nº 1.626 de 18 de outubro de 2016 que trata do regimento interno daquele órgão.

Ocorre que a propositura de portaria que vise balizar a pesquisas de preços no âmbito institucional deve ter como norte as instruções normativas editadas pela SEAD, a saber: Instrução Normativa nº 002, de 06 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 3, de 09 de novembro de 2018, não podendo o ato normativo em análise, inovar no mundo jurídico estabelecendo regras mais rigorosas ou brandas sobre a temática.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O Manual da Presidência da República (2018) elenca alguns princípios constitucionais que balizam a formulação das disposições normativas, a partir do princípio do Estado de Direito que regem todas as relações jurídicas. Desse modo, as normas jurídicas devem ser dotadas de atributos como precisão ou determinabilidade, clareza e densidade suficiente para permitir a definição do objeto da proteção jurídica e o controle de legalidade da ação administrativa.

O ato normativo deve acima de tudo ser balizado no princípio da legalidade expresso no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988. A supremacia da lei expressa a vinculação da Administração Pública ao Direito, o postulado de que o ato administrativo que contraria norma legal é inválido. Assim, a Administração deve pautar como lastro de atuação o princípio da reserva legal.

As portarias são normas infralegais estando hierarquicamente abaixo das leis, devendo atuar sempre segundo os textos normativos e servem para atender as necessidades do administrador em executar o texto legal.

O ato normativo é estruturado em três partes básicas: a) parte preliminar, com a epígrafe³, a ementa⁴, o preâmbulo⁵, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas; b) parte normativa, com as normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria regulada; e c) parte final, com as disposições sobre medidas necessárias à implementação das normas constantes da parte normativa, as disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando



couber.

Passemos então a análise dos dispositivos da minuta:

A Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992, que versa sobre a organização básica do CBMPA estipula a competência do Comandante Geral quanto ao comando, a administração e o emprego da Corporação, conforme dispõe os art. 4º e art. 10 sendo assessorado pelos órgãos de Direção do CBMPA.

Lei nº 5.731/1992

Art. 4º- O Comando, a administração e o emprego da Corporação são da competência e responsabilidade do Comandante Geral da Corporação, assessorado e auxiliado pelos Órgãos de Direção.

[...]

Art. 10º- O Comandante Geral é o responsável pelo Comando e pela Administração da Corporação. Será um oficial da ativa do último posto do Quadro de Combatentes, em princípio o mais antigo; caso o escolhido não seja o mais antigo, terá ele precedência funcional sobre os demais.

Em relação ao preâmbulo da minuta em análise, sugestiona-se que no primeiro parágrafo seja acrescentado o art. 4º da Lei nº 5.731/1992, que também confere a competência de tal ato ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral. Desse modo, o primeiro parágrafo do preâmbulo ficaria com a seguinte redação: O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe conferem os art. 4º e art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de Dezembro de 1992.

Em relação ao corpo⁶ do ato normativo sugere-se a retirada da expressão "com validade de até 180 (cento e oitenta) dias à data da pesquisa de preços", presente no § 9º, do art.1º da minuta em análise, uma vez que não há previsão de lapso temporal previsto na Instrução Normativa nº 03/2018- SEAD (§ 1º, art. 3º). A grafia do parágrafo seria a seguinte.

§9º Os itens de materiais de consumo, permanentes e de serviços, que compõem o objeto de interesse para contratação, quando possuir registro de valores no Banco Referencial de Preços do Sistema Integrado de Materiais e Serviços (SIMAS), poderá, na composição do preço de referência do processo de compra ou contratação, integrá-lo no cálculo gerador do preço médio, sem prejuízo de outras fontes legais de captação de preços de referência, devendo observar os §2º ao §6º deste artigo.

Sugestiona-se o emprego da palavra congêneres na grafia do art. 7º da minuta analisada, bem como a supressão do parágrafo único do art. 9º, uma vez que a edição da portaria pelo comandante da Corporação é ato normativo que produz efeitos gerais e obrigações a todos os administrados e organismos da corporação.

Recomenda-se ainda a retificação da numeração dos artigos da presente minuta.

Por fim, conclui-se que a minuta em análise está em consonância com as disposições presentes na Instrução Normativa nº 002, de 06 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 3, de 09 de novembro de 2018, ambas cunhadas pela SEAD e que balizam a matéria para a pesquisa de preços em âmbito estadual.

III– DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, e considerando as disposições elencadas e em observadas as orientações e a fundamentação jurídica ao norte citada, esta comissão de justiça manifestar-se-á de maneira favorável a edição da minuta de portaria de pesquisa de preços no âmbito do CBMPA.

É o Parecer salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 20 de janeiro de 2020.

ABEDOLINS CORRÊA XAVIER – Maj. QOBM
Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ

I- Concordo com o parecer;

II- Encaminhado à consideração superior.

THAIS MINA KUSAKARI - Maj. QOCBM

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL:

I- Decido por:

() Aprovar o presente parecer;

(x) Aprovar com ressalvas o presente parecer;

() Não aprovar.

MANTER NA PORTARIA O PRAZO DE 180 DIAS.

II– À DAL para conhecimento e providências;

II– À AJG para publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Citações:

¹ Normatiza os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

² Dispõe sobre a utilização do Banco Referencial de Preços pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências

³ A epígrafe é a parte do ato que o qualifica na ordem jurídica e o situa no tempo, por meio da denominação, da numeração e da data, devendo ser grafadas em maiúsculas e sem ponto final. (MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018)

⁴ A ementa é a parte do ato que resume o conteúdo do ato normativo para permitir, de modo objetivo e claro, o conhecimento da matéria



legislada (MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018).

5 O preâmbulo contém a declaração do nome da autoridade, do cargo em que se encontra investida e da atribuição constitucional em que se funda, quando for o caso, para promulgar o ato normativo e a ordem de execução ou mandado de cumprimento, a qual prescreve a força coativa do ato normativo. (MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018)

6 O texto ou corpo do ato normativo contém a matéria legislada, isto é, as disposições que alteram a ordem jurídica. É composto por artigos, que, em ordem numérica crescente, enunciam as regras sobre a matéria legislada. (MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018)

Fonte: Protocolo nº 2021/1895 - PAE e Nota nº 29.456 - 2021 - Comissão e Justiça do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29456 - QCG-COJ)

8 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 015/2021 – GAB/SEGUP. - Belém/PA, 21 de janeiro de 2021.

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: O Convênio nº 907362/2020-SEGEN/MJ, celebrado com o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA por intermédio da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (SEGEN) cujo objetivo vislumbra a modernização das Instituições de Segurança Pública do Estado do Pará, por meio da aquisição de aeronave remotamente pilotada e acessórios, kits de incapacitação neuromuscular, munições químicas e não letais, equipamentos de salvamento e viatura auto busca e salvamento (ABSL).

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Nomear o servidor MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS, Matrícula Funcional: 5618118/1, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, e a servidora ROSEANE CAMPOS LEAL, Matrícula Funcional: 5730236/2, como suplente e em substituição no caso de ausência do fiscal.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 621646

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.471, de 26 de janeiro de 2021; Nota nº 29453 - 2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 29453 - 14º GBM)

9 - PORTARIA Nº 014 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

Considerando os processos de contratação no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a necessidade de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Materiais, Equipamentos e Outros, de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, pelo período de um ano, os servidores abaixo qualificados para receberem, acompanharem e fiscalizarem, por meio de comissão devidamente instituída, os bens e serviços adquiridos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

I- Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Materiais Permanentes:

Presidente: MAJ QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA, MF: 54185525-1;

1º Membro: SGT QBM LUIZ CARLOS VIEIRA, MF: 5399254-1;

2º Membro: 2º SGT BM ALEX ALAN FREIRE MACHADO, MF: 5610397-1;

Suplente: ST QBM ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR, MF: 5609119-1.

II- Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Equipamentos de Tecnologia da Informação:

Presidente: MAJ QOCBM MARCUS SÉRGIO NUNES QUEIROZ, MF: 57197268-1;

1º Membro: MAJ QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA, MF: 54185285-1;

2º Membro: 1º SGT BM EMERSON CARLOS SOUZA MORAES, MF: 5452597-1;

Suplente: 1º SGT JOSÉ WILSON DOS SANTOS GAIA, MF: 5452619-1.

III – Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Obras, Reforma e Outros Serviços de Engenharia:

- Presidente: 1º TEN QOABM MÁRCIO MARTINS DA SILVA, MF: 5608759-1;

- 1º Membro: CB BM MARCOS CONTENTE SILVA, MF: 57189358-1;

- 2º Membro: CB BM CLELSON FERREIRA MORAES, MF: 57173895-1;

Suplente: 3º SGT BM EMANUEL LOBATO RODRIGUES, MF: 54185198-1.

IV - Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Aquisição de Veículos Próprios:

Boletim Geral nº 18 de 27/01/2021

Pág.: 8/12

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 28/01/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 0E095E054E e número de controle 1183, ou escaneando o QRcode ao lado.



Presidente: MAJ QOBM - JAMYSON DA SILVA MATOSO, MF: 57190119-1;
- 1º Membro: ST RR BM PEDRO GUILHERME NASCIMENTO GOMES, MF: 5064074-1;
- 2º Membro: CAP QOBM ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA, MF: 57216360/1;
- Suplente: ST RR BM ANTÔNIO SANTOS, MF: 5037689.

V- Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Aquisição de Equipamentos de Materiais Bélicos:

-Presidente: TCEL QOBM JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA, MF: 5817056-1;
-1º Membro: CB QBM BRUNO DIAS DE OLIVEIRA, MF: 57217938-1;
-2º Membro: CB QBM -AMAURI PEREIRA FONSECA, MF: 57217817-1;
-Suplente: 1º SGT QBM EROS NAZARENO DIAS, MF: 5422566-1.

Art. 2º. As comissões constituídas por esta portaria deverão observar e cumprir os ditames da Portaria conjunta nº 658, de 1º de Setembro de 2014, publicado no DOE nº 32.744, de 08 de Outubro de 2014.

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 338, de 08 de junho de 2020, publicada no DOE nº 34.250, de 10 de junho de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 12 de janeiro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 29408 - 2021 - Gab. Cmdo Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29408 - QCG-GABCMD)

10 - PORTARIA Nº 040 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições legais, e considerando os decretos:

Decreto nº 2.523, de 13 de maio de 1994 (Medalha do Mérito D. Pedro II);
Decreto nº 2.231, de 05 de novembro de 2018 (Medalha do Mérito Intendente Antônio Lemos);
Decreto nº 1.817, de 19 de novembro de 1996 (Medalha de Bons Serviços 10, 20 e 30 anos).
Decreto nº 1.657, de 16 de junho de 2005, (Medalha "Ten Cel BM Francisco Feliciano Barbosa" - Dedicção ao Estudo);
Decreto nº 463, de 18 de dezembro de 2019, (Medalha do Mérito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará);
Decreto nº 464, de 18 de dezembro de 2019, (Medalha do Mérito de Defesa Civil);
Decreto nº 465, de 18 de dezembro de 2019, (Medalha do Mérito Operacional);
Decreto nº 466, de 18 de dezembro de 2019, (Medalha do Mérito de Segurança Contra Incêndio e Emergências);
Decreto nº 467, de 18 de dezembro de 2019 (Medalha de Bravura Bombeiro Militar "Maj BM Henrique Rubim");
Decreto nº 468, de 18 de dezembro de 2019, (Medalha do Mérito de Estratégia Bombeiro Militar);
Decreto nº 469, de 18 de dezembro de 2019, (Medalha do Mérito de Bombeiro Destaque);
Decreto nº 470, de 18 de dezembro de 2019, (Medalha de Serviços Relevantes de Valentia);
Decreto nº 471, de 18 de dezembro de 2019, (Medalha de Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar);
Decreto nº 472, de 18 de dezembro de 2019, (Medalha Comemorativa Capitão Antônio Veríssimo Ivo de Abreu (Centenária).
Decreto nº 507, de 15 de janeiro de 2020, (Medalha de Serviços Relevantes Operacionais).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os oficiais abaixo relacionados para compor a "Comissão do Conselho do Mérito Bombeiro Militar" que avaliará as propostas de concessão das medalhas:

Dom Pedro II, Intendente Antônio Lemos, Bons Serviços Prestados (10, 20 e 30 anos), "Ten Cel Bm Francisco Feliciano Barbosa", Mérito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, Mérito de Defesa Civil, Mérito Operacional, Mérito de Segurança Contra Incêndio e Emergências, Bravura Bombeiro Militar "Maj BM Henrique Rubim", Mérito de Estratégia Bombeiro Militar, Mérito de Bombeiro Destaque, Serviços Relevantes de Valentia, Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar, Comemorativa Capitão Antônio Veríssimo Ivo de Abreu, Serviços Relevantes Operacionais.

PRESIDENTE:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

MEMBROS

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMPA e Chefe do Estado Maior

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS – CEL QOBM
Coordenador Adjunto da CEDEC

JAIME ROSA DE OLIVEIRA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM
Diretor de Finanças do CBMPA

RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR – CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos do CBMPA

SECRETÁRIO

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO – TCEL QOBM
Chefe da 1ª Seção do EMG (BM/1)

Art. 2º. Compete ao secretário providenciar todas as documentações atinentes a esta comissão dentro dos prazos previstos de acordo com a portaria nº 045 de 27 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021 e cessando a contar de 31 de dezembro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



11 - PORTARIA Nº 045 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece o calendário para o processamento de concessão de medalhas do CBMPA, e dá outras providências.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere o art.4º, e art.10 da Lei Estadual nº 5731, de 15 de dezembro de 1992.

CONSIDERANDO as datas comemorativas de 02 de julho, dia do bombeiro brasileiro, e 24 de novembro, dia do bombeiro paraense, aos quais são tradicionalmente concedidas honrarias por parte do Comandante-em-chefe do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

CONSIDERANDO que poderão ser concedidas no dia 02 de julho as honrarias de Ordem do Mérito Dom Pedro II, Ordem do Mérito Operacional, Medalha do Mérito de Estratégia Bombeiro Militar, Medalha de Serviços Relevantes Operacionais, Medalha de Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar e Medalha de Serviços Extraordinários de Cultura Cincinato Ferreira de Souza.

CONSIDERANDO que poderão ser concedidas em 24 de novembro as honrarias de Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, Ordem do Mérito Antônio Lemos, Ordem do Mérito de Defesa Civil, Ordem do Mérito de Segurança Contra Incêndio e Emergências, Medalha do Mérito de Bombeiro Destaque, Medalha de Bons Serviços e Medalha Comemorativa Capitão Antônio Veríssimo Ivo de Abreu.

CONSIDERANDO que poderá ser concedida a Medalha de Dedicação aos Estudos "TCEL BM Francisco Feliciano Barbosa" ao término de cursos de carreira, de acordo com seu regulamento.

CONSIDERANDO que poderão ser concedida as Medalhas de Bravura e as Medalhas de Serviços Relevantes de Valentia após finalização de processo, de acordo com seu regulamento.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de candidatos por parte da comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece o calendário para o processamento de concessão de medalhas do CBMPA.

Art. 2º. O processo de concessão de medalhas a ser realizado em **02 de julho**, com vistas a galardoar autoridades civis e militares, obedecerá os seguintes eventos e datas:

§1º Recebimento de indicações a contar de 1º de abril.

§2º Encerramento das indicações em 14 de abril.

§3º Primeira Reunião Ordinária da Comissão do Conselho do Mérito Bombeiro Militar em 15 de abril ou no primeiro dia útil subsequente.

§4º Análise pela comissão do Conselho do Mérito Bombeiro Militar da relação de candidatos indicados.

§5º Segunda Reunião Ordinária da Comissão do Conselho do Mérito Bombeiro Militar em 17 de maio ou no primeiro dia útil subsequente.

§6º Encaminhamento da minuta de Decreto de Concessão de Medalhas no dia 1º de junho.

Art. 3º. O processo de concessão de medalhas de **24 de novembro**, com as seguintes datas:

§1º Recebimento de indicações a contar de 1º de agosto.

§2º Encerramento das indicações em 14 de agosto.

§3º Primeira Reunião Ordinária da Comissão do Conselho do Mérito Bombeiro Militar em 15 de agosto ou no primeiro dia útil subsequente.

§4º Análise pela comissão do Conselho do Mérito Bombeiro Militar da relação de candidatos indicados.

§5º Segunda Reunião Ordinária da Comissão do Conselho do Mérito Bombeiro Militar em 17 de setembro ou no primeiro dia útil subsequente.

§6º Encaminhamento da minuta de Decreto de Concessão de Medalhas no dia 1º de outubro.

Art. 4º. A Medalha de Dedicação aos Estudos "TCEL BM Francisco Feliciano Barbosa" será concedido ao término de curso de carreira, de acordo com seu regulamento.

§1º Os cursos de carreira que concedem a possibilidade do militar ser agraciado com a medalha de dedicação aos estudos são:

I - Curso de Formação de Oficiais - CFO;

II – Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO;

III – Curso Superior Bombeiro Militar - CSBM;

IV – Curso de Formação de Praças - CFP;

V – Curso de Adaptação a Graduação de Sargentos - CADS;

VI – Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS;

VII – Curso de Habilitação de Oficiais - CHO;

VIII – Curso de Adaptação de Oficiais - CADO.

§2º Os cursos citados no parágrafo 1º, caso sofram modificação em sua nomenclatura por força de norma, serão recepcionados por analogia.

Art. 5º. As Medalhas de Bravura e as Medalhas de Serviços Relevantes de Valentia poderão ser concedidas ao final do processo da Conselho Especial e da Comissão de Promoção de Oficiais ou de Praças, de acordo com regulamento.

Art. 6º. Deverão ser observadas os regulamentos sobre as Ordens do Mérito e Medalhas do CBMPA.

Art. 7º. Revogar a portaria nº 747 de 03 de novembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 202 de 04/11/2020.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota SIGA 29502 Gab. Cmdo.

(Fonte: Nota nº 29502 - QCG-GABCMD)

12 - PORTARIA Nº 51 DE 27 DE JANEIRO DE 2021



O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º. Passa a responder como Ajudante de Ordens do Comandante Geral do CBMPA, no período de 01DEZ2020 à 30DEZ2020, o 1º TEN QOABM NELSON FERNANDO DA PAIXÃO RIBEIRO, MF: 5608937/ 1, cumulativamente com a função que já exerce, por motivo de gozo de férias da Oficial titular, CAP QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS, MF: 54184148/2.

Art. 2º. Torno sem efeito a portaria nº 918, de 23 de dezembro de 2020, publicada nos Boletins Gerais nº 237, de 28 de dezembro de 2020 e 239, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 dezembro de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota Siga nº 29542/2021 - Gab. Cmdº. CBMPA

(Fonte: Nota nº 29542 - QCG-GABCMD)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

JUSTIÇA MILITAR

SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTIÇA MILITAR

OFÍCIO / MEMORANDO - DOC: 20210003734024

Ofício nº 0023/2021 - Belém, 13 de janeiro de 2021.

Da: Secretaria da Justiça Militar do Estado/PA

Ao: Exmo. Sr. CEL BM Cmt Geral do CBM PA

Assunto: Comunicação e Solicitação (Faz)

Senhor Comandante Geral

Cumprimentando-o, de ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Titular da Justiça Militar do Estado do Pará, comunico a V. Exa. que foi designado o dia 22/02/2021, às 10h30, para audiência de Interrogatório do acusado SGT BM WALTER WANDERLEI COELHO DOS SANTOS, nos autos de Ação Penal nº 0003133-75.2017.8.14.0200.

Solicito a V. Exa. que ordene a apresentação, neste foro especial, do acusado, no dia 22/02/2021, às 10h00, para a realização do ato processual.

Atenciosamente,

Érika de Babilônia Ribeiro dos Reis Wanzeler

Auxiliar Judiciária da JMEPA -Mat. 122.718

(Assinatura autorizada pelo provimento 008/2014-CJRMB, Art. 1º)

Fonte: Protocolo nº 2021/46586 e Nota nº 29353 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29353 - QCG-DP)

2 - OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

BELÉM/PA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020

ATSum 0000316-62.2020.5.08.0002

AUTOR: MARLON DA SILVA ANDRADE

RÉU: DROGARIA MODENA LTDA

De ordem do(a) Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho da 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, DRA. VANILZA DE SOUZA MALCHER, e no interesse dos autos do processo supra, por se tratar de testemunha militar, solicito a Vossa Senhoria, no sentido de que autorize o Cabo WARLEY RAFAEL SILVEIRA TEIXEIRA, a depor como testemunha nos presentes autos (nº.0000316-62.2020.5.08.0002), em audiência de instrução virtual, para que não haja fracionamento de provas; a sessão está designada para a data de 19/03/2021 às 09:00 horas, a ser acessada pelo link(sty-jpgj-yoo).

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

Ofício assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do MM. Juiz Titular.

Respeitosamente,

SILVANA AMELIA VASCONCELOS DA SILVA SOTAO

Secretária de Audiência

Fonte: Protocolo nº 48297 - 2021 e Nota nº 29358 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29358 - QCG-DP)



**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO - CAP QOBM
SUBCMT DO 30º GBM**

